



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**1ª CÂMARA**

**Processo TC nº 01.206/09**

Objeto: Atos de Admissão de Pessoal  
Relator: Cons. Umberto Silveira Porto  
Responsáveis: Sr. Salomão Benevides Gadelha (falecido)  
Sr. Fábio Tyrone Braga de Oliveira

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – CONCURSO PÚBLICO - APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO - ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93.

Regularidade do concurso público. Legalidade dos atos de admissão. Concessão dos respectivos registros. Recomendação. Arquivamento dos autos.

**ACÓRDÃO AC1 – TC - 01.971 /2.011**

**Vistos, relatados e discutidos** os autos do Processo TC nº **01.206/09**, que trata de atos de admissão de pessoal, decorrente de concurso público, realizado pela **Prefeitura Municipal de Sousa**, homologado no dia 22 de janeiro de 2008, com objetivo de prover cargos públicos de Agente Municipal de Transporte e Trânsito, ACORDAM os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, por unanimidade, na conformidade do voto do relator, em:

- 1) **considerar regular** o concurso público *sub examine*;
- 2) **considerar legais** os atos de admissão dele decorrentes, listados no anexo único;
- 3) **conceder** os competentes registros às nomeações dos candidatos listados no anexo único;
- 4) **recomendar** ao atual Prefeito do Município de Souza, Sr. Fábio Tyrone Braga de Oliveira, no sentido de adequar a situação jurídica do Município aos parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal, sempre dando preferência àqueles aprovados em concurso público ocupantes de cargos efetivos;
- 5) **determinar** o arquivamento dos autos.

Presente ao julgamento a representante do Ministério Público junto ao TCE/PB. Publique-se e cumpra-se.

***TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara, em 18 de agosto de 2.011.***

**ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA**  
**CONS. PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA**

**UMBERTO SILVEIRA PORTO**  
**CONS. RELATOR**

**REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**1ª CÂMARA**

**Processo TC nº 01.206/09**

Objeto: Atos de Admissão de Pessoal  
Relator: Cons. Umberto Silveira Porto  
Responsáveis: Sr. Salomão Benevides Gadelha (falecido)  
Sr. Fábio Tyrone Braga de Oliveira

**ANEXO ÚNICO**

**CANDIDATOS QUE MERECEM REGISTRO**

<b>CANDIDATOS</b>	<b>CARGOS</b>	<b>PORTARIA</b>	<b>FLS.</b>
Aldair Fernandes Paula	Agente Municipal de Transporte e Trânsito	024/2008	130
Antonio Marcos Ramalho	Agente Municipal de Transporte e Trânsito	025/2008	131
Estevão Victor de Mesquita	Agente Municipal de Transporte e Trânsito	026/2008	132
France Ramon Pedrosa de Sousa	Agente Municipal de Transporte e Trânsito	027/2008	133
Francivan Elias Formiga	Agente Municipal de Transporte e Trânsito	028/2008	134
Geraldo Gomes	Agente Municipal de Transporte e Trânsito	029/2008	135
Humberyana de Lima Silva	Agente Municipal de Transporte e Trânsito	030/2008	136
Jairan Vicente de Araújo	Agente Municipal de Transporte e Trânsito	031/2008	137
Jéssica Jane Pires da Silva	Agente Municipal de Transporte e Trânsito	032/2008	138
José Andriola de Lira Neto	Agente Municipal de Transporte e Trânsito	034/2008	139
José Nildo Sales da Silva	Agente Municipal de Transporte e Trânsito	035/2008	140
Julio Cesar Vieira de Figueiredo	Agente Municipal de Transporte e Trânsito	036/2008	141
Junior Marcos Ferreira Barbosa	Agente Municipal de Transporte e Trânsito	037/2008	142
Lamarck Maciel de Sousa	Agente Municipal de Transporte e Trânsito	038/2008	143
Mario Ferreira Neto	Agente Municipal de Transporte e Trânsito	039/2008	144
Paulo Sérgio Lima de Sousa	Agente Municipal de Transporte e Trânsito	040/2008	145
Petrônio Paiva Garrido	Agente Municipal de Transporte e Trânsito	041/2008	145-A
Rodrigo Batista Lopes	Agente Municipal de Transporte e Trânsito	042/2008	146
Rogério Vieira Pedrosa	Agente Municipal de Transporte e Trânsito	043/2008	147
Vicente Juvêncio de Almeida	Agente Municipal de Transporte e Trânsito	521/2008	148